

REGULAMENTO
"PROMOÇÃO AMAR É UMA VIAGEM"

CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA ("Promotora")

Rua Frei Caneca, 569, 6º andar
CEP 01307-001 São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 11.384.227/0001-02

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1** A Promoção "AMAR É UMA VIAGEM", a ser realizada no Shopping Frei Caneca, no período de 26 de abril de 2019 a 17 de junho de 2019, **com período de participação compreendido entre os dias 26 de abril e 16 de junho de 2019** e é aberta às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam CPF válido, **residentes e domiciliadas no território nacional**, que queiram participar.
- 1.2** A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, relacionadas no **Anexo I** deste Regulamento, no período acima mencionado, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação.
- 1.3** As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a 250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.
- 1.3.1** A título exemplificativo, comprovantes de compras realizadas nas lojas participantes, apresentados no Balcão de Trocas da promoção, de valor igual R\$ 600,00 (seiscentos reais), darão direito ao participante de receber 02 (dois) cupons de participação, ficando, o saldo de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, podendo ser somado a futuros valores de compras, dentro do período de participação, sendo que ao atingir a quantia de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dará direito de receber mais 01 (um) cupom de participação e assim por diante.
- 1.4** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos **(i)** por lojas aderentes à Promoção, conforme listagem constante do **Anexo I** a este regulamento, com endereço no Shopping Frei Caneca; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de **26 de abril a 16 de junho de 2019**.
- 1.5** E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping Frei Caneca, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 1.6** Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar: (i) a(s) via(s) original(ais) da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, (ii) o comprovante original de compras por ele efetuadas no Shopping Frei Caneca, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal. Os documentos devem ser emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra.

- 1.7** No Balcão de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.8** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca de cupons em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
- 1.8.1** Em razão do quanto disposto acima, ficam os participantes cientes de que em nenhuma hipótese a Promotora efetuará a entrega de cupons de participação a pessoa diversa daquela para quem estes serão emitidos, ainda que já cadastrada no sistema da promoção.
- 1.9** Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, nem utilizado em futuras promoções realizadas pelo Shopping Frei Caneca. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 1.10** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, à seguinte pergunta da Promoção:

Qual é o shopping que está sorteando vales viagens dos sonhos?
() **Shopping Frei Caneca** ou () Outros.

- 1.11** Os cupons contendo a resposta à pergunta da Promoção deverão ser depositados na urna que estará localizada no 1º Piso do Shopping Frei Caneca.
- 1.12** Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação.
- 1.13** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento. Essas situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.
- 1.14** Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de um comprovante de compras emitido na mesma data, pela mesma loja e/ou ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, ou, ainda,

independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Frei Caneca reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção.

1.15 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do SHOPPING FREI CANECA, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final acerca da validade do documento apresentado.

1.15.1 No caso especificado acima, a Promotora reserva o direito de conferir junto à loja emitente os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

1.16 Todas as vias originais de notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Shopping Frei Caneca no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

1.17 Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta Promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro adquiridos em todo e qualquer estabelecimento localizado no Shopping Frei Caneca, ainda que aderente à Promoção; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

1.18 Para fins do item anterior, não serão computados para fornecimento de cupons de participação notas e cupons fiscais de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, consideradas válidas, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar da Promoção notas e cupons fiscais de compras de bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do supramencionado Decreto n.º 70.951/72.

1.19 Também **não** serão aceitos para fins de participação nessa Promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes ou cupons e/ou notas que contenham endereço que não seja no Shopping Frei Caneca, ainda que de lojas participantes; assim como os comprovantes referentes ao

estacionamento, a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio e casa lotérica.

- 1.20** Considerando a realização de 06 (seis) apurações nesta promoção, ficam os participantes cientes de que será garantida a cumulatividade de cupons em todas as apurações, ou seja, os cupons inseridos na urna, inclusive os contemplados, participarão de todas as apurações subseqüentes.
- 1.21** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.
- 1.22** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por quaisquer motivos, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

2. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS

- 2.1** O Balcão de Trocas estará localizado no 1º Piso do Shopping Frei Caneca e funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h**, e aos **domingos e feriados, das 14h às 20h**.
 - 2.1.1** Em caso de qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping Frei Caneca, em virtude dos feriados compreendidos no período de participação, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e serão atendidos apenas os participantes que entrarem nas filas até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.
- 2.2** Para fins de participação na apuração dessa Promoção, as notas e/ou cupons fiscais poderão ser **trocados** sempre até o horário de encerramento do balcão de trocas **do dia antecedente ao do respectivo sorteio e os cupons poderão ser depositados na urna até às 20h (caso se trate de domingo ou feriado) ou 22h (caso se trate dos demais dias da semana) deste mesmo dia**. Após, a urna será lacrada para a realização da apuração.
- 2.3** Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da Promoção e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

3. DAS APURAÇÕES

- 3.1** Serão realizadas 06 (seis) apurações nesta Promoção, nos dias **13/05/19; 20/05/19; 27/05/19; 03/06/19; 10/06/19; e 17/06/19**, sempre **às 15h**, no 1º Piso do Shopping Frei Caneca (próximo ao Balcão de Trocas da promoção), localizado na Rua Frei Caneca, 569, São Paulo/SP.
- 3.2** Em cada uma das apurações listadas acima, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que estando devidamente respondido à caneta, atendendo às condições de participação desta Promoção, com dados suficientes à localização e identificação do titular e contendo a resposta correta à pergunta formulada, será seu titular declarado ganhador.

- 3.3** Os ganhadores contemplados serão premiados, cada um, com 01 (um) vale-viagem, para ser utilizado exclusivamente nas agências de viagem localizadas no Shopping Frei Caneca, para resgate de 01 (um) pacote de viagem à sua escolha, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3.4** Serão distribuídos 06 (seis) prêmios nesta Promoção, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 3.5** Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(iii)** encontrarem-se rasurados; **(iv)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e; **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
- 3.6** Serão desclassificadas desta Promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.
- 3.7** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento do valor do prêmio aos Cofres da União Federal, no prazo legal, pela Promotora.
- 3.8** O vencedor será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora.
- 3.9** A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/ME.
- 3.10** O nome do ganhador será divulgado no site www.freicanecashopping.com.br, nas redes sociais do shopping e nas dependências do Shopping Frei Caneca, através de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias, contadas da data da apuração.
- 3.11** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1** A comprovação de propriedade dos prêmios será feita no departamento administrativo do Shopping Frei Caneca, em até 08 (oito) dias antes da apuração, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.
- 4.2** Em razão da sua natureza, os prêmios não serão exibidos.
- 4.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1** Os prêmios serão entregues aos contemplados no Shopping Frei Caneca, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias da apuração, devendo os ganhadores, no momento da entrega, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como entregar cópia do seu CPF e RG.
- 5.2** Os vales-viagem serão entregues por meio de cartão de débito, sem função saque, com uso vinculado restritivamente às agências e operadoras de viagens localizadas no interior do Shopping Frei Caneca.
- 5.3** A utilização do cartão voucher viagem dá direito à aquisição de pacote(s) de viagem(ns), à livre escolha dos ganhadores da presente promoção, conforme disponibilidade da agência ou operadora de viagens (localizada no Shopping Frei Caneca) escolhida para utilização do cartão.
 - 5.3.1.** Assim sendo, as questões referentes ao usufruto do cartão vale-viagem, tais como: aquisição de um ou mais pacotes, composição do(s) pacote(s), inclusão ou não acompanhantes, escolha entre passagens aéreas ou rodoviária, seguro viagem, hospedagem, traslado e passeios ficarão a critério dos ganhadores, estando limitado somente ao valor da premiação, não sendo válido para aquisição de moeda nacional (saque) ou estrangeira.
 - 5.3.2.** Nos termos previstos acima, todas as questões relativas à organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, destinos, tipos de traslados e demais pontos relativos à viagem, serão de inteira responsabilidade da agência/operadora de viagem escolhida, junto a cada ganhador.
 - 5.3.3.** Fica desde já estabelecido que (i) o cartão vale viagem poderá ser utilizado mais de uma vez ou em agências/operadoras distintas, desde que localizadas no Shopping Frei Caneca; e que (ii) saldos eventualmente não utilizados não serão ressarcidos, sendo considerado o valor total entregue. Da mesma forma, valores excedentes ao da premiação serão arcados exclusivamente pelo ganhador.
 - 5.3.4.** A partir da data da entrega do prêmio, o ganhador terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para usar o crédito disponibilizado no cartão vale-viagem. Assim, deverá, neste prazo, comparecer à(s) agência(s)/operadora(s) de viagem escolhida(s) e agendar sua viagem e, se for o caso, de seu(s) acompanhante(s).

- 5.4** No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 5.5** O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por qualquer outro produto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

6.2 Todas as empresas aderentes desta Promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

6.3 A divulgação desta Promoção dar-se-á através de cartazes e banners no interior do Shopping Frei Caneca, Internet e outras mídias.

6.4 É obrigatório que os participantes desta Promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e consequente entrega dos prêmios. Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

6.5 Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Frei Caneca, do Condomínio do Shopping Frei Caneca, da Associação dos Lojistas do Shopping Frei Caneca, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Suprema Comunicação Estratégica, Máxima Assessoria de Imprensa; Profashional Editora, Frei Caneca Shopping & Convention Center, Verzani Sandrini, Branco & Branco, Office Shopping Merchandising e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como os promotores independentes de marcas, que atuem nas dependências das lojas do Shopping Frei Caneca no período da promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.

6.5.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da Promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação,

não haverá novo sorteio.

- 6.6** O número do Certificado de Autorização SECAP/ME constará, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção e no regulamento que estará disponível para consulta no Balcão da promoção, estando a Promotora dispensa de sua aposição no material gráfico desta Promoção.
- 6.7** Os ganhadores desta promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios/brindes, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do sorteio**, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 6.8** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Shopping Frei Caneca. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 6.9** A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 6.10** A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 6.11** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 6.12** O regulamento completo desta Promoção estará disponível na Administração do Shopping Frei Caneca, no site www.freicanecashopping.com.br e no Balcão de Trocas da Promoção.
- 6.13** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 06.002184/2019.